

Decreto Nº 157 - de 27 de Setembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1100, 17 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.365.0014.2.0034-118 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO-E.INFANTIL	- - - - - R\$	13.857,97
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.857,97
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	13.857,97
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	13.857,97
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	13.857,97

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

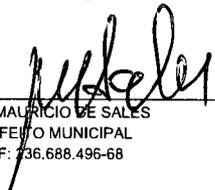
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0032-118 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	13.857,97
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.857,97
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	13.857,97
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	13.857,97
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	13.857,97

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 27 de Setembro de 2021



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68